



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Junho de 2019

Edição nº 2.330

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

PROPONENTE: CASTELO DO BEBE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Avenida Maripá, nº 5088, Bairro: Centro, CEP: 85.902-060

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa CASTELO DO BEBÊ CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 05.339.286/0001-58, Avenida Maripá Nº 5088, Bairro Centro, Toledo/PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação, (período de 3 meses), para aquisição de produtos para formar o Kit Maternidade a ser distribuído para gestantes cadastradas no Programa Cegonha Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.485,70 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Amparo legal: Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Maringá, nº 2708, Sala 1, Bairro: Jardim La Salle, CEP: 85.903-620

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.692.301/0001-72, Rua Haroldo Hamilton, 578, Sala 4, Centro, Toledo/PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação, por um período de 3 meses, para aquisição de produtos para formar o Kit Maternidade a ser distribuído para gestantes cadastradas no Programa Cegonha Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.323,00 (quatro mil trezentos e vinte e três reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 102, de 4 de junho de 2019

Altera dispositivo da Portaria nº 91/2019, que designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 68, de 2019, de autoria do Vereador Airton Savello.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso IV, do artigo 2º da Portaria nº 91, de 13 de maio de 2019, que instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 68, de 2019, que altera a legislação que proíbe o uso e a venda de “narguilé” e seus insumos em espaços públicos, de autoria do Vereador Airton Savello, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

...

IV – Walmor Lodi, Bloco Toledo Acima de Todos.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 103, de 4 de junho de 2019

Altera dispositivo da Portaria nº 96/2019, que designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 81, de 2019, de autoria do Vereador Gabriel Baierle.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Junho de 2019

Edição nº 2.330

Página 2

regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III, do artigo 2º da Portaria nº 96, de 24 de maio de 2019, que instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 81, de 2019, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo de autoria do Vereador Gabriel Baierle, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

...

III - Walmor Lodi, Bloco Toledo Acima de Todos.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 6 de agosto de 2018. Toledo, 4 de junho de 2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de Papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 6 de agosto de 2018. Toledo, 4 de junho de 2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de **água mineral** para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 28 de novembro de 2018. Toledo, 4 de junho de 2019.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 12, de 08 de MAIO de 2019.

Delibera pela recomposição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – Gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 08 de maio de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 53, de 04 de outubro de 2017 que torna público a composição do CMAS, Gestão 2017-2019 de Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 58, de 1º de novembro de 2017 que delibera pela composição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – Gestão 2017-2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a recomposição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, para a gestão 2015-2017, como segue:

I – Comissão Técnica

Presidente: Carla Patrícia Radtke

Bruna dos Santos Paulo

Bruna Tereza Pereira

Camila Taiara Perachi

Carine Eloise Michelim Mussi

Carla Patrícia Radtke

Chirlei Echhardt

Cristopher Cristiano Carnelós Azevedo

Jaqueline Fernanda Machado

Márcia Cristina Dreher Longen

Martha Regina Rohr

Mayara Isabela Welter P. Dombrowski

Micheli de Moura Cristine Schneider

Renate Neumann Schewe Cardoso

Rosali Maria Maseiro De Campos

Rosiany Favareto

Solange Silva dos Santos Fidelis

Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa

Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt

Valdiléia Mendes da Silva

Vilma Geopato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Junho de 2019

Edição nº 2.330

Página 3

Wilson do Nascimento Rodrigues

II – Comissão de Fiscalização

Presidente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira

Cristiane Carla Conno

Cristine Bolzan Cogó

Edgard Ravache

Elisabete Medeiros Backes

Franz Menegasso

Jennifer Thays Chagas Teixeira

Juliana Garcia Morante Brita

Lenira Gonçalves da Silva

Marcia Marli Mombach Hofstaetter

Marcielli Regina Moreira Alves Brum

Maria Inês Borges Mânica

Marli Bombardelli

Marli Vieira Vitto

Martha Regina Rohr

Nillia Kelly Simon

Nilson Soares de Oliveira

Simone Longo Zelonh

Tatiane Ferreira da Silva

Wellington Cassio Barbosa da Silveira

III – Comissão de Orçamento

Presidente: Ivone Laguna

Esther Luíza de Souza Lemos

Ires Damian Scuzziato

Ivone Laguna

Josieli de Fátima Vieira Magnus

Juliana Amilca Alves da Cruz

Lucimar Recalcatti Vieira

Odemilson Elias dos Santos

Roseli Terezinha Gass

Rosemara de Oliveira Costa

Silvana Nogueira Zani

Wilson do Nascimento Rodrigues

IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

Presidente: Jaqueline Fernanda Machado

Andresseia Pereira de Souza

Ilse Tomm

Jaqueline Fernanda Machado

Josieli de Fátima Vieira Magnus

Moisés Moreira Rocha

Monica Juslaine dos Santos Bonfim

Rosana Nara de Rocco

Rosemara de Oliveira Costa

Solange Silva dos Santos Fidelis

Tatiane Rauber

Wanize Dhyana Scheffler Paludo

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 58/2017 do CMAS.

Toledo, 04 de junho de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.